

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE**, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, Sediado No Prédio da Prefeitura de Barreiros, **Rua Ayres Belo, 136, Bairro – Centro, Barreiros - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001-40, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/08/2024 ATÉ ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cpl.barreiros2021@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php

1. DO OBJETO:

Constitui objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS E PAVÊS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Barreiros-PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03 – Secretaria de Administração

0412200212.016 – Gestão Tec. e Administração da Secretaria

44905200 Equipamentos e Material Permanente

3. DO VALOR ESTIMADO:

4. O valor global máximo Aceitável, para contratação será de R\$ 27.373,67 (vinte e sete mil trezentos setenta e três reais e sessenta e sete centavos),

5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via email no seguinte endereço cpl.barreiros2021@gmail.com fazendo referência a **DISPENSA 19/2024.**

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **19/08/2024 às 16:00 horas**

5.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:

9.0 Habilitação jurídica

9.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato

constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.1.1.2.1 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.2.2 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

9.9.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.10.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.1.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.1.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.1.3 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.3.1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.1.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.1.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.4 Habilitação econômico-financeira:

4.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e/ou, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta dias) anteriores a data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

9.5 Habilitação técnica:

9.5.1 A licitante deverá comprovar expertise para prestação dos serviços objeto da presente licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido, em papel timbrado, por pessoa jurídica de direito

público, comprovando que a licitante possui experiência no fornecimento de sistemas, similar ou idêntico ao objeto desta licitação.

9.5.2 Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10 Proposta de Preço/Cotação:

10.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

10.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

10.2.1 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

11 DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2 O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3 A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barreiros, 13 de agosto de 2024

ELIEL LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS E PAVÊS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

1. DA UNIDADE REQUISITANTE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICIPIO DE BARREIROS/PE, através da Unidade Requisitante, pretende, com base no Art. 75, II, parágrafo terceiro da Lei nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE BLOCO DE PAVÊS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. O objeto deste Termo de Referência será adquirido de forma única, de acordo com ademanda da Unidade Requisitante, através da emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, objetivando o atendimento da situação caracterizada emergencial.
- 2.2. O objeto será entregue diretamente nos locais indicados pela Unidade Requisitante, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 2.3. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante.
- 2.4. O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante, no prazo de até 15 (quinze) dias após envio da Nota de Empenho e ordem de fornecimento;

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição da máquina de fabricação de bloco de pavês, por parte da Secretaria de Obra deste município, se justifica como desuma importância, eis que visa proporcionar aos seus servidores os meios necessários para realização de seus trabalhos, aumentando, desta forma, a produtividade da Secretaria e o melhor atendimento aos municípios.
- 3.2. Com base na pesquisa de preços realizada, constatou-se que o valor global estimado do mobiliário e equipamentos de informática a serem adquiridos é de R\$ **27.373,67 (vinte e sete mil trezentos setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, o qual não ultrapassa o limite estabelecido em lei e, sendo assim, a proposta mais vantajosa apresentada e anexada aos autos do presente processo administrativo.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A vigência contratual será até 31/12/2024, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela Unidade Requisitante.
- 4.3. Os maquinários e equipamentos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.4. Os fornecimentos serão realizados de forma única, conforme a necessidade da Unidade Requisitante, nos endereços por ela indicados;
- 4.5. Todos os custos com transporte dos materiais e equipamentos, assim como eventuais despesas para a execução contratual, são de inteira e total responsabilidade da Contratada.
- 4.6. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal descrevendo objeto e quantidades fornecidas, especificando o número do processo e contrato de origem, para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação estão asseguradas na seguinte funcional:
- 02.05 – Secretaria de Obras
1545103232.030 – Manutenção dos Serv. De Obras e Urbanismo
44905200 Equipamentos e Material Permanente

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver o mobiliário e equipamentos de informática que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 7.4. Solicitar a troca dos equipamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de fornecimento, por servidor designado para este fim, a entrega dos produtos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 8.9. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇO PARA UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. O critério de julgamento é o menor preço por valor global considerando as médias fixadas pela pesquisa de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Máquina de fabricação de blocos e pavês, com capacidade de fabricação de até 3.000 blocos diários; modelo semi-automática de fácil manuseio.	UND	01	R\$ 27.373,67	R\$ 27.373,67
VALOR MÉDIO GLOBAL					R\$ 27.373,67

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço anexas a este Termo de Referência.**

10. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à *Secretaria de Administração* o Gestor do Contrato Sr^a. EMILLY MAYARA FREITAS DO NASCIMENTO. CPF: 123.431.404-56 Fiscal do Contrato, FLAVIO GUTEMBERG SILVESTRE DA SILVA, CPF: 045.829.914-67, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

- 10.a. fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 10.b. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.c. **Caso seja verificado alguma falha quanto a qualidade dos serviços fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento dos novos produtos/serviços.**

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133 de 2021, cabendo defesa no prazo legal e vistas do processo.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. O fornecedor que apresentar o menor preço ao objeto pretendido deverá apresentar a

seguinte documentação de Habilitação:

- a)** Contrato Social e alterações;
- b)** Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- c)** Cartão CNPJ;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não-Tributária) do domicílio ou sede do licitante;
- f)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT da Licitante, perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- i)** Declaração de que não emprega menor, conforme ANEXO A deste Termo.
- j)** Certidão de Falência e Recuperação Judicial;

Barreiros/PE, 08 de agosto de 2024

ELIEL LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2022**

**Objeto AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS E PAVÊS, PARA
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**

PROPOSTA:

ITEM	UNID	PRODUTO	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1					
TOTAL GLOBAL					

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por
conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Barreiros, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.